



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

A justificativa da contratação é a necessidade de se manter a segurança nos sistemas e a proteção dos dados de informática na estrutura da administração, pois o atraso na fase interna da licitação planejada, em razão da ausência de resposta de terceiros com os dados requeridos para auxiliar na preparação da licitação, gerou essa demanda em caráter emergencial.

É consabido que eventual falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório por parte da administração deve ser apurada na esfera própria e não poderá legitimar o sacrifício de direitos e interesses, com necessidade de garantia constante ou imediata, dos administrados, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

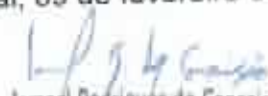
Dessa forma, ainda que já se tenha efetuado contratação emergencial para o serviço pretendido pelos últimos 180 dias, verifica-se que as razões apresentadas para a contratação agora são diversas das que motivaram a contratação anterior e ocorrem por circunstâncias alheias à vontade da administração.

Não se trata do procedimento usual e nem do mais indicado, porém, persiste a necessidade de manutenção dos serviços de sistemas para telefonia para o correto funcionamento da administração e acesso dos usuários aos serviços públicos, perdurando a contratação pelo mínimo necessário até solução definitiva.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades de toda a estrutura da Municipalidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858.9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO 7
DIÁRIO 09 / 02
a 14 / 02 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Município: Herval

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas - RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

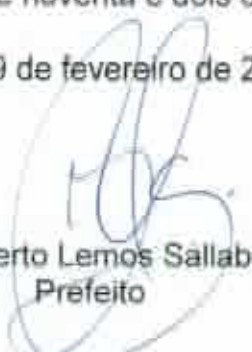
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO

Período: 14 / 02

a 19 / 03 / 2022

LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Tribuna 1954 II

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.767/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall), pelo prazo improrrogável de 180 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE, CNPJ 03.282.787/0001-49, localizada na Rua Félix Xavier da Cunha nº 772, Sala 301, Centro, Pelotas, RS, sendo representante legal o Sr. Iuri Pereira Souza, CPF 910.635.669-91, residente em Pelotas – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall).

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022, na forma do art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.983,92 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, será realizado em seis parcelas de R\$ 497,32 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) e somente será realizado com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de Memorando Interno.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação

Assinado de forma
digital por IURI
PEREIRA
SOUZA:91063566991
Data: 2022.02.15
14:09:29 -03'00'

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:1
8374565004

Assinado de forma
digital por ILDO
ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:183745
65004
Data: 2022.02.15
10:03:43 -03'00'

extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo, se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de fevereiro de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:183
74565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2022.02.14 10:04:14
+01'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Assinado de forma
digital por IURI PEREIRA
SOUZA:91063566991
Dados: 2022.02.15
14:09:54 -03'00'

Iuri Pereira Souza
Representante da Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO

M.I. 029/2022

Data: 07/02/2022

Recurso: Livre

Por meio deste Memorando Interno, solicito contrato emergencial por 180 dias com a empresa **DOCTORNET REDES E CONECTIVIDADE - CNPJ 03.282.767/0001-49**, para os serviços de segurança e monitoramento de ataques virtuais e backups para cópias de segurança de dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Herval, com 4 (quatro) licenças DNET SAFE (backup) e 1 (uma) licença DNET WAF (Web Application Firewall).

Justificativa: Este serviço da área de T.I. é essencial para a administração pública. A administração se reuniu em meados de novembro de 2021 com sua consultoria técnica na área de T.I. – empresa Doctornet Redes e Conectividade, com o Sr. Iuri, onde o mesmo ficou de formular documentação para objeto de licitação onde buscamos otimizar recursos, reunindo o máximo possível de serviços de telefonia, internet e demais da área de T.I. no mesmo objeto de licitação, com a meta de entrega desta documentação até meados de dezembro de 2021, o que não ocorreu por parte do prestador de serviços, tornando difícil a formulação de licitação sem estes dados, para tanto, por ora, se faz necessário este contrato emergencial para manter estes serviços de T. I. até que se faça o processo licitatório, reunindo os objetos de forma otimizada.

Mensalidade: R\$ 497,32 – Total (180 dias): R\$ 2.983,92.

Solicitante

Suselem Gomes M. Coelho
Chefe de Gabinete
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO

Rosa Madruga
Secretaria Mun. de Administração
Matrícula: 1769-8
Portaria nº 231/21

Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: *9.07*

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Rua Félix da Cunha, 772 - Sala 301
Pelotas/RS - CEP 96010-000
Fone: (53) 3028-9559

Data: 04/02/2022
Elaborador: Iuri

CLIENTE

Contato: Giuliano / Ebersson
CNPJ: 88.080.379/0001-38
Empresa: Prefeitura Municipal de Herval
Endereço: Rua Pinto Bandeira, 671
Cidade/UF: Herval/RS
CEP: 96310-000
Telefone: (53) 3257-2900

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Sub-Total
1	6	mes	DNET SAFE (Backup) - 04 Licenças	R\$ 282,50	R\$ 1.695,00
2	6	mes	DNET WAF (Web Application Firewall) - 01 Licença	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00
				TOTAL	R\$ 3.105,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Entrega: A combinar
Pagamento: Mensal
Frete: CIF
Validade da Proposta: 15 dias

Roteiro: G:\Trabalho\comp\partidaria\Comercio\clientes\pel\Herval\2022



Ebersson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1789-8
Portaria nº 231/21